

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0861/2024 - 08.07.2024

**ALTERA A LEI 0782-2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu
PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado a Lei 0782/2022, com a criação do parágrafo único ao artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação: **“Parágrafo único:** Fica Autorizado o Poder Executivo a renovar e a reajustar os valores do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, devendo dar publicidade por meio de decreto e publicando no diário oficial o extrato do contrato e do plano de trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.06.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:751EED46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2024. Edição 3069
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>